

ANEXO I

Nº/2013



REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

R.A.F Nº

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, TENDO COMO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO A POLÍCIA CIVIL, POR MEIO DA DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REPRESENTADA PELO SEU DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR, FAZ SABER QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ESTADUAL 10.031 DE 07 DE JUNHO DE 2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº/2013.

DEFERE

AO ESTABELECIMENTO:

ENDEREÇO:

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF DO PROPRIETÁRIO:

CNPJ:

O REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Nº DO DIA

Vitória,.....de.....de.....

DELEGADO TITULAR DFRV